

## PORTARIA N° 04/2017

**“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MHM, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016, TOMADA DE PREÇOS 02/2016 PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA/MG.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA/MG, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando**:

- a) a paralisação da execução das obras de reforma do prédio da Câmara,
- b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
- c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

### **Resolve**

**Art. 1º.** Designar o servidor Guilherme Rodrigues Rocha, Matrícula nº 0039, a servidora Priscila Aparecida dos Santos Lima, Matrícula nº 0038, e Ivone da Conceição Ferreira, Matrícula nº 0025, para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de

Processo Administrativo visando **A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2016, TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016 PARA REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPEBA/MG.**

**Art. 2º.** Designar a servidora Maria Geralda Batista Ramos de Oliveira, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de substituto.

**Art. 3º.** Designar a assessora jurídica Juliana Fernandino Costa para prestar assessoria jurídica à comissão.

**Art. 4º.** Definir a competência à Presidência da Casa para aplicar eventuais penalidades à empresa CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 00.594.381.0001-84, com sede na Avenida Othon Bezerra de Mello, número 460, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, com recurso ao Plenário desta Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba, 27 de janeiro de 2017.

**Nataniel Henrique de Almeida Gomes**

**Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba**